



DECRETO Nº 10.338, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o [Decreto nº 10.218](#), de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na alínea “a” do inciso XVIII do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005020043,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas as seguintes modificações na organização administrativa do Poder Executivo do Estado de Goiás, estabelecida pelo [Decreto nº 10.218](#), de 16 de fevereiro de 2023, para os órgãos e as entidades a seguir especificados:

I – na Secretaria de Estado da Administração – SEAD, a Gerência de Inovação e Inteligência de Serviços Públicos passa a ser denominada Gerência de Experiência do Usuário, e mantêm-se inalterados a subordinação e o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, sem prejuízo à investidura do atual ocupante;

II – na Secretaria de Estado da Economia – ECONOMIA:

a) a Gerência de Desenvolvimento de Sistemas passa a ser denominada Gerência de Sistemas Corporativos e do Tesouro Estadual, e mantêm-se inalterados a subordinação e o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, sem prejuízo à investidura do atual ocupante; e

b) ficam criados:

1. a Gerência de Sistemas da Receita Estadual, subordinada à Superintendência de Tecnologia da Informação, integrante da estrutura complementar, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1;

2. a Gerência de Dados e Inteligência Analítica, subordinada à Superintendência de Tecnologia da Informação, integrante da estrutura complementar, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1; e

3. o Escritório de Projetos Setorial, subordinado ao Gabinete do Secretário, integrante da estrutura básica, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Chefe do Escritório de Projetos, símbolo DAS-6;

III – na Secretaria de Estado da Saúde – SES, fica transferida a subordinação:

a) de 1 (uma) Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 1, então vinculada à Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde, para a Superintendência de Vigilância em Saúde, e mantém-se inalterado o cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 1, símbolo DAID-2, sem prejuízo à investidura do atual ocupante;

b) de 1 (uma) Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 1, então vinculada à Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde, para a Superintendência de Vigilância em Saúde, e mantém-se inalterado o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 1, símbolo DAID-9, sem prejuízo à investidura do atual ocupante;

c) de 1 (uma) Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 1, então vinculada à Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde, para a Superintendência de Vigilância em Saúde, e mantém-se inalterado o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 1, símbolo DAID-9, sem prejuízo à investidura do atual ocupante;

d) da Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 3, então vinculada à Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde, para a Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, e mantém-se inalterado o cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 3, símbolo DAID-9, sem prejuízo à investidura do atual ocupante; e

e) da Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 3, então vinculada à Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde, para a Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, e mantém-se inalterado o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 3, símbolo DAID-12, sem prejuízo à investidura do atual ocupante;

IV – na Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, fica criado o Escritório de Projetos Setorial, subordinado ao Gabinete do Secretário, integrante da estrutura básica, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Chefe do Escritório de Projetos, símbolo DAS-6;

V – na Delegacia– Geral da Polícia Civil – DGPC:

a) a Superintendência de Polícia Judiciária passa a ser denominada Chefia de Polícia Judiciária, seu respectivo cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAS-4, fica alterado para o cargo de provimento em comissão de Chefe, símbolo DAS-3, e mantém-se inalterada a subordinação; e.

b) fica acrescido 1 (um) cargo de Delegado Regional, símbolo DAID-2, na Delegacia Regional de Polícia Civil;

VI – na Polícia Militar – PM, fica acrescido 1 (um) cargo de Comandante Regional, símbolo DAID- 2, no Comando Regional da Polícia Militar;

VII – na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, fica criado o Escritório de Projetos Setorial, subordinado ao Gabinete do Secretário, integrante da estrutura básica, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Chefe do Escritório de Projetos, símbolo DAS- 6;

VIII – na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL, fica criado o Escritório de Projetos Setorial, subordinado ao Gabinete do Secretário, integrante da estrutura básica, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Chefe do Escritório de Projetos, símbolo DAS- 6;

IX – na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços – SIC, fica criado o Escritório de Projetos Setorial, subordinado ao Gabinete do Secretário, integrante da estrutura básica, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Chefe do Escritório de Projetos, símbolo DAS- 6;

X – na Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO, a Gerência de Políticas e Ações Integradas ao Turismo, então vinculada à Diretoria de Fomento ao Turismo, passa a ser denominada Gerência da Secretaria– Geral, fica transferida sua subordinação ao Gabinete do Presidente e mantém–se inalterado o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, sem prejuízo à investidura do atual ocupante;

XI – na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, fica criado o Escritório de Projetos Setorial, subordinado ao Gabinete do Presidente, integrante da estrutura básica, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Chefe do Escritório de Projetos, símbolo DAS-6; e

XII – na Universidade Estadual de Goiás – UEG, fica criado o Escritório de Projetos Setorial, subordinado ao Gabinete do Reitor, integrante da estrutura básica, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Chefe do Escritório de Projetos, símbolo DAS-6.

Art. 2º Ficam acrescidos os especificados quantitativos referentes aos seguintes cargos de provimento em comissão dos quais trata o Anexo III do [Decreto nº 10.218](#), de 2023, não integrantes das estruturas básica e complementar:

I – 2 (dois) do tipo Assessoramento Especial, símbolo “AE1”;
II – 8 (oito) do tipo Assessoramento Especial, símbolo “AE2”;
III – 16 (dezesseis) do tipo Assessoramento Superior, símbolo “A1”;
IV – 9 (nove) do tipo Assessoramento Superior, símbolo “A3”;
V – 17 (dezessete) do tipo Assessoramento Superior, símbolo “A4”;
VI – 17 (dezessete) do tipo Assessoramento Superior, símbolo “A5”;
VII – 11 (onze) do tipo Assessoramento Intermediário, símbolo “A6”;
VIII – 12 (doze) do tipo Assessoramento Intermediário, símbolo “A7”;
IX – 11 (onze) do tipo Assessoramento Intermediário, símbolo “A8”; e
X – 31 (trinta e um) do tipo Assessoramento Intermediário, símbolo “A9”.

Art. 3º Em decorrência do disposto na alínea “a” do inciso V do art. 1º deste Decreto, a alínea “n” do inciso VII do art. 15 do [Decreto nº 10.218](#), de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art 15

.....
VII –

.....
n) Chefia de Polícia Judiciária;

.....” (NR)

Art. 4º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, as alíneas “l”, “n”, “p”, “q”, “q.1.”, “q.2.”, “r”, “v” e “w” do inciso I e as alíneas “b”, “e” e “k” do inciso II do Anexo I do [Decreto nº 10.218](#), de 2023, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 5º Em decorrência do disposto no art. 2º deste Decreto, o Anexo III do [Decreto nº 10.218](#), de 2023, passa a vigorar conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 6º Ficam revogados os subitens 4.9.5.7 e 4.9.5.9 da alínea “p” do inciso I e o subitem 1.3.4 da alínea “b” do inciso II, todos do Anexo I do [Decreto nº 10.218](#), de 2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 1º dia do mês subsequente.

Goiânia, 31 de outubro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO I

“ANEXO I

| ÓRGÃO OU ENTIDADE | CLASSIFICAÇÃO | CARGOS EM COMISSÃO | | | |
|---|---------------|--|------------|---------|--|
| | | DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE | SÍMBOLO | |
| I – administração direta do Poder Executivo | | | | | |
| | | | | | |
| I) Secretaria de Estado da Administração – SEAD | | | | | |
| | | | | | |
| 1.17.2.2. Gerência de Experiência do Usuário | Complementar | Gerente | 1 | DAI-1 | |
| | | | | | |
| n) Secretaria de Estado da Economia – ECONOMIA | | | | | |
| | | | | | |
| 3.10.1. Gerência de Sistemas Corporativos e do Tesouro Estadual | Complementar | Gerente | 1 | DAI-1 | |
| | | | | | |
| 3.10.4. Gerência de Sistemas da Receita Estadual | Complementar | Gerente | 1 | DAI-1 | |
| 3.10.5. Gerência de Dados e Inteligência Analítica | Complementar | Gerente | 1 | DAI-1 | |
| | | | | | |
| 3.17. Escritório de Projetos Setorial | Básica | Chefe do Escritório de Projetos | 1 | DAS-6 | |
| | | | | | |
| p) Secretaria de Estado da Saúde – SES | | | | | |
| | | | | | |
| 4.9.5.1. Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 1 | Complementar | Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 1 | 3 | DAID-2 | |
| 4.9.5.2. Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 1 | Complementar | Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 1 | 3 | DAID-9 | |
| 4.9.5.3. Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 1 | Complementar | Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 1 | 3 | DAID-9 | |
| | | | | | |
| 4.9.7.8. Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 1 | Complementar | Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 1 | 1 | DAID-2 | |
| 4.9.7.9. Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 1 | Complementar | Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 1 | 1 | DAID-9 | |
| 4.9.7.10. Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 1 | Complementar | Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 1 | 1 | DAID-9 | |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE | CLASSIFICAÇÃO | CARGOS EM COMISSÃO | | |
|--|---------------|--|----|---------|
| | | | | |
| 4.10.5.6. Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 3 | Complementar | Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 3 | 1 | DAID-9 |
| 4.10.5.7. Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 3 | Complementar | Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 3 | 1 | DAID-12 |
| | | | | |
| q) Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP | | | | |
| | | | | |
| 4.1.16. Escritório de Projetos Setorial | Básica | Chefe do Escritório de Projetos | 1 | DAS-6 |
| q.1.) Delegacia-Geral da Polícia Civil – DGPC | | | | |
| | | | | |
| 2.12. Chefia de Polícia Judiciária | Básica | Chefe | 1 | DAS-3 |
| | | | | |
| 2.12.2. Delegacia Regional de Polícia Civil | Complementar | Delegado Regional | 20 | DAID-2 |
| | | | | |
| q.2.) Polícia Militar – PM | | | | |
| | | | | |
| 1.1.7. Comando Regional da Polícia Militar | Complementar | Comandante Regional | 20 | DAID-2 |
| | | | | |
| r) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA | | | | |
| | | | | |
| 4.10. Escritório de Projetos Setorial | Básica | Chefe do Escritório de Projetos | 1 | DAS-6 |
| | | | | |
| v) Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL | | | | |
| | | | | |
| 2.8. Escritório de Projetos Setorial | Básica | Chefe do Escritório de Projetos | 1 | DAS-6 |
| | | | | |
| w) Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços – SIC | | | | |
| | | | | |
| 5.8. Escritório de Projetos Setorial | Básica | Chefe do Escritório de Projetos | 1 | DAS-6 |
| | | | | |
| II – administração autárquica e fundacional do Poder Executivo | | | | |
| | | | | |
| b) Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO | | | | |
| | | | | |
| 1.4. Gerência da Secretaria-Geral | Complementar | Gerente | 1 | DAI-1 |
| | | | | |
| e) Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA | | | | |
| | | | | |
| 1.22. Escritório de Projetos Setorial | Básica | Chefe do Escritório de Projetos | 1 | DAS-6 |
| | | | | |
| k) Universidade Estadual de Goiás – UEG | | | | |
| | | | | |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE | CLASSIFICAÇÃO | CARGOS EM COMISSÃO | | |
|---------------------------------------|---------------|---------------------------------|---|-------|
| 6.16. Escritório de Projetos Setorial | Básica | Chefe do Escritório de Projetos | 1 | DAS-6 |
| | | | | |

” (NR)

ANEXO II

“ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DAS ESTRUTURAS BÁSICA E COMPLEMENTAR

| TIPO | SÍMBOLO | SUBSÍDIO | QUANTIDADE |
|------------------------------|---------|----------|------------|
| Assessoramento Especial | | | |
| | AE1 | | 59 |
| | AE2 | | 172 |
| Assessoramento Superior | A1 | | 130 |
| | | | |
| | A3 | | 268 |
| | A4 | | 288 |
| | A5 | | 566 |
| Assessoramento Intermediário | A6 | | 300 |
| | A7 | | 865 |
| | A8 | | 954 |
| | A9 | | 1.838 |
| | | | |
| TOTAL | | | 5.918 |

” (NR)

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 31/10/2023

| | |
|--------------------------|--|
| Autor | Governador do Estado de Goiás |
| Legislações Relacionadas | Constituição Estadual / 1989 Lei Ordinária Nº 21.792 / 2023 Decreto Numerado Nº 10.218 / 2023 |
| Órgãos Relacionados | Agência Estadual de Turismo - GOIASTURISMO Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA Conselho Estadual de Esporte e Lazer Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC Poder Executivo Polícia Militar - PM Secretaria de Estado da Administração - SEAD Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA Secretaria de Estado da Saúde - SES Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC Universidade Estadual de Goiás - UEG |
| Categoria | Organização Administrativa |